

CLIPPER BOOK MIRANDA				 Miranda & Associados Sociedade de Advogados, SP, RL
MEDIA	O JORNAL ECONÓMICO			
Nº PAG.	34 / 35	DATA	27 outubro 2017	

34 | O Jornal Económico, 27 outubro 2017

ADVISORY ADOVAGADOS, CONSULTORES E BANCOS DE INVESTIMENTO



Cristina Bernardo

PLMJ LANÇA PROGRAMA DE ESTÁGIOS 2018

PLMJ lança novo Programa de Estágios Profissionais para 2018 com novo processo de recrutamento mais completo e exigente, mas também mais adaptado às exigências e forma de ser desta nova geração. Para o efeito, foi criado o site www.talento.plmj.com onde o candidato encontra toda a informação sobre PLMJ e sobre as fases de recrutamento, que se inicia com o preenchimento de um formulário online. Este programa dirige-se a cerca de 20 jovens licenciados em Direito que irão integrar em 2018 aquela que é a última fase antes da se tornarem Advogados: o Estágio Profissional. As candidaturas já estão abertas e encerram em novembro.

SOCIEDADES

Web Summit é oportunidade única para advogados portugueses

Início do negócio, internacionalização ou levantamento de capital. As sociedades de advogados olham para a Web Summit como o evento ideal para construir pontes com empreendedores, investidores e fundos privados.

ANTONIO SARMENTO
asarmento@jornaleconomico.pt

A Vieira de Almeida & Associados (VdA) tem um grupo dedicado às tecnologias emergentes e vai estar presente na Web Summit com vários advogados para ouvir oradores sobre os temas mais relevantes da atualidade, principalmente no setor tecnológico. "É uma excelente oportunidade para as startups portuguesas poderem contactar investidores estrangeiros, com grande capacidade de investimento. Por outro lado e porque estarão em Portugal muitas startups estrangeiras, poderá ser igualmente uma boa oportunidade para o venture capital português diversificar a sua carteira de investimento", diz Fernando Resina da Silva, sócio da área de TMT da VdA.

Já a equipa de startups da SRS Advogados estará presente neste evento, numa lógica de 'client relation', visitando startups presentes e tendo reuniões programadas com investidores e capitais de risco. Estão adicionalmente a desenvolver alguns

eventos paralelos com empreendedores e investidores de países emergentes como o Brasil e a Índia. "Dentro das tecnologias verificamos uma transição de projetos focados em marketplaces para projetos tecnológicos de disrupção, especialmente focados nas áreas FinTech e Insurancetech. Em qualquer uma destas áreas o trabalho de corporate/M&A, propriedade intelectual e privacidade de dados vai continuar a crescer nos próximos anos", explica Paulo Bandeira, sócio responsável pela área de prática de startups da SRS Advogados.

A Miranda & Associados constituiu no início do ano uma equipa multidisciplinar de advogados que se dedica a assessorar os vários agentes do universo startup, incluindo empreendedores, financiadores, respetivos núcleos universitários e não universitários, sejam eles de iniciativa pública ou privada. "O desafio no futuro passará por garantir que Portugal tem capacidade não só de atração mas também de manutenção das startups e polos de desenvolvimento, mitigando os riscos de deslocalização



FERNANDO RESINA DA SILVA
Vieira de Almeida & Associados

"É uma excelente oportunidade para aferir das tendências e últimos desenvolvimentos tecnológicos a nível mundial"



LUÍS PAIS ANTUNES
PLMJ

"Para quem começa um negócio, um advogado deveria ser a primeira pessoa a consultar. O apoio de um advogado pode significar o sucesso de um novo projeto"

destes investimentos para mercados mais competitivos. Nesse sentido, há ainda um longo caminho a percorrer, sobretudo em matéria fiscal, onde o país ainda não é suficientemente competitivo quando comparado com outros mercados concorrenciais como sejam Londres, Amesterdão ou Berlim, só para mencionar algumas cidades com proximidade geográfica", sublinha Nuno Alves Mansilha, associado principal da Miranda & Associados.

Sobre as áreas com maior potencial para os escritórios de advogados, Francisco Brito e Abreu, sócio da Uriá Menéndez Prouença de Carvalho, explica. "As áreas com maior potencial para os escritórios de advogados estão diretamente relacionadas com questões de proteção de propriedade intelectual e industrial, segredos de negócio, comércio e contratação eletrónica, bem como a proteção de dados pessoais, projetos de big data e inteligência artificial".

Tal como no ano passado, a CCA Ontier decidiu associar-se como patrocinadora e estar representada neste espaço com um stand da Star-

innovation Team, equipa orientada para Startups e PME, que este ano ganhou o prémio de business development innovation pela revista britânica Legal Week. "São várias as áreas que apresentam elevado potencial, sobretudo as ligadas à Inteligência Artificial, Internet of Things (IoT) e Cibersegurança. A domótica e os carros inteligentes farão cada vez mais parte do nosso dia-a-dia e com eles todas as questões legais que lhe estão inerentes, como sendo a cibersegurança e a proteção de dados", acrescenta Domingos Cruz, managing partner da CCA ONTIER.

Na primeira edição do Web Summit, a CMS foi uma sociedade de advogados, com presença em Portugal, que patrocinaram o evento. "Os escritórios de advogados são centros de conhecimento e experiência em áreas fundamentais para qualquer empresa, mesmo as áreas mais sofisticadas, e têm a ambição de poder conseguir responder às necessidades deste novo ecossistema. Um maior diálogo entre escritórios de advogados, incubadoras e acelerado-

ras seria certamente muito útil na construção das pontes que ainda faltam para permitir aos novos empreendedores encararem os advogados não como um mal necessário mas como verdadeiros parceiros de negócio", conta Margarida Vila Franca, associada da CMS Rui Pena & Arnaut.

Em relação à PLMJ, a parceria estende-se ao pré evento de dia 6 de novembro, o Venture, onde alguns Advogados desta sociedade serão convidados especiais, numa reunião com os maiores investidores, business angels e private equities internacionais, que terá como tema principal na agenda de trabalho discussões em torno de "driving change in investment".

"Encaramos este investimento como um projeto a longo prazo que faz sentido no âmbito da nossa estratégia, que tem na tecnologia um eixo fundamental. Para PLMJ este é mais um passo natural, pois apoiámos desde o lançamento startups como a Farfetch, a Uniplaces e a Feedzai que são hoje empresas de sucesso, pelo que estar ao lado da Web Summit e do tecido empresarial que se instala em Portugal é algo que nos é natural. Como sociedade de advogados o balanço que fazemos do primeiro ano também foi positivo uma vez que as áreas de Corporate e Private Equity viram crescer novos negócios que resultaram da participação no Web Summit em 2016", afirma Luis Pais Antunes, managing partner da PLMJ.

A MLGTS, através da Team Genesis, estará igualmente no evento. "Mantemos um interesse genuíno em acompanhar tudo o que é novidade neste mercado que é cheio de surpresas. Realidades proeminentes como a inteligência artificial, a cibersegurança, as moedas virtuais e tudo o que gira à volta da revolução que se prenuncia com o desenvolvimento da robótica, são exemplos patentes do que temos pela frente e que a prestação de serviços jurídicos é, particularmente nesta área, uma tarefa em constante mutação, em que se exigem respostas regulares aos problemas que vão surgindo e inúmeras oportunidades e desafios para continuarmos da primeira linha nesta área", conclui Pedro Cruz Gonçalves, coordenador da Team Genesis, da MLGTS. ●

Leia mais sobre os advogados e a Web Summit no especial da próxima semana em www.jornaleconomico.pt



PAULO
BANDEIRA
SRS Advogados

"Uma oportunidade única para as empresas se mostrarem e se confrontarem com investidores e startups internacionais"



FRANCISCO
BRITO E ABREU
Uriá Menéndez
Proença
de Carvalho

"Esta interação pode fazer também com que o próprio tecido empresarial português se sinta motivado a adaptar-se às novas tecnologias para se tornar mais competitivo"



NUNO ALVES
MANSILHA
Miranda
& Associados

"A matriz do nosso projeto passa por acompanhar as startups desde a sua génese, apoiando-as na estruturação do seu negócio e na atividade day-to-day numa lógica de parceria"



MARGARIDA
VILA FRANCA
CMS Rui Pena
& Arnaut

"É crucial que os empreendedores procurem assessoria jurídica personalizada em etapas-chave do seu negócio"



DOMINGOS
CRUZ
CCA
ONTIER

"O Web Summit transformou-se numa mostra para o nosso tecido empresarial português e num destino de chegada da inovação"



PEDRO CRUZ
GONÇALVES
MLGTS

"A realização do Web Summit em Lisboa é um momento catalisador desta evolução do setor e deve, por isso, ser aproveitado e potenciado por todos os operadores"

CONSULTÓRIO

AS SUCESSÕES NA UNIÃO EUROPEIA (II)



RUI ALVES PEREIRA
Sócio Coordenador da área
de Clientes Privados, AAMM



FILIPA OLIVEIRA
Associada da área de Clientes
Privados, AAMM

O Regulamento determinou como elemento de conexão a lei do Estado-membro da última residência habitual do falecido à data do óbito, tanto para eleger o foro competente (órgãos jurisdicionais), como para designar a lei aplicável à integralidade da sucessão (Regra geral do Regulamento).

Contudo, esta regra geral do Regulamento, quanto ao foro competente e à lei aplicável consagra algumas exceções, aliás, previstas no próprio regulamento e considerandos.

Por outras palavras, nos termos do Regulamento, a regra geral adotada passou pela última residência do falecido à data do óbito, quer em termos de definição dos órgãos competentes (artigo 4.º), como em termos de lei substantiva aplicável à sucessão (artigo 21.º).

Assim, a determinação da residência habitual à data do óbito, deverá estar sujeita a uma avaliação global das circunstâncias da vida do falecido durante os anos anteriores ao óbito e no momento do óbito, a qual será

levada a cabo pelos órgãos jurisdicionais de cada Estado-membro. Para o efeito, deverão ser tomados em consideração os elementos factuais pertinentes, em particular a duração e a regularidade da permanência do falecido no Estado em causa, bem como as condições e as razões dessa permanência.

A residência habitual assim determinada deverá revelar uma relação estreita e estável com o Estado em causa tendo em conta os objetivos específicos do presente Regulamento. Não obstante a regra geral definida, o regulamento permite a escolha da lei da nacionalidade do falecido, quer relativamente aos órgãos jurisdicionais competentes como quanto à aplicação da lei da sua nacionalidade. Caso esta pessoa tenha nacionalidade múltipla poderá escolher a lei de qualquer dos Estados de que é nacional.

A escolha da pessoa pela lei da sua nacionalidade deve ser feita expressamente numa declaração que revista a forma de uma disposição por morte ou resultar dos termos dessa disposição.

Contudo, quanto à competência dos órgãos jurisdicionais, a escolha do falecido não torna automaticamente competentes as autoridades da sua nacionalidade para regular a sua sucessão, havendo que verificar as condições resultantes e previstas no Regulamento.

No que respeita à lei aplicável escolhida pela pessoa, a mesma não será revogada, salvo por razões de ordem pública, reenvio (Estado-Terceiro) ou se se verificar que, no momento do óbito o falecido tinha uma relação manifestamente mais estreita com outro Estado. Sublinhe-se, ainda, o âmbito de aplicação universal do Regulamento. De resto, esta aplicação universal traduz-se na possibilidade de aplicação de uma lei de um Estado-Terceiro.

Neste caso, convirá não esquecer que importará, em qualquer caso, analisar as normas

internas e de direito internacional privado desse Estado, tomando em atenção à figura jurídica do reenvio.

Por último, entendemos, sem reservas, que este Regulamento em apreço se aplica a nacionais de Estados-Terceiros que apresentem um vínculo suficientemente forte ao território de um Estado-membro.

Em suma, o presente diploma aplica-se a questões sucessórias de pessoas falecidas a partir de 17 de Agosto de 2015 (inclusive), salvaguardando, no entanto, a validade das disposições por morte ou escolha de lei feita pelo falecido, nomeadamente por via de testamento, se feitas antes dessa data.

Como regra geral para toda a sucessão, este Regulamento determinou a residência habitual do falecido no momento do óbito, não consagrando qualquer prazo ou conceito de residência habitual. A opção pelo elemento de conexão residência habitual vai ao encontro de outros Regulamentos e Convenções, por se tratar do elemento mais comum e que assegura a livre circulação das pessoas.

Na maioria dos casos, no âmbito deste Regulamento, este conceito de residência habitual será de fácil apreciação e concretização. A novidade que este Regulamento apresenta, quando comparado com outros instrumentos, é a possibilidade de escolha de lei.

Contudo, esta solução inovadora, permite apenas que a lei escolhida possa ser a lei da nacionalidade, não permitindo, assim, de forma preventiva, a escolha de outra lei, sob pena de potenciar o risco de fraude à lei.

Este Regulamento adotou ainda o princípio da integralidade da sucessão por uma única lei e consignou a aplicação universal deste diploma, permitindo, assim, a aplicação de uma lei que não seja de um Estado-Membro e que possa ser a lei de um Estado-Terceiro. ●



CICLO DE
CONFERÊNCIAS
**JOSÉ
ROUSSEAU**
HIPERSUPER

DATAS
12 de Abril
25 de Novembro
31 de Outubro
Novembro

LOCAL
Universidade Católica Portuguesa

TEMA
Marketing Zen
Estratégias retalhistas on-line e off-line
Logística comercial
Internacionalização da distribuição

UMA CONFERÊNCIA
JOSÉ ROUSSEAU
COM ORGANIZAÇÃO

www.conferenciasrousseau.pt ou www.facebook.com/conferenciasrousseau